DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Publicação Oficial do Município
Localidade: Meridiano
Data: 2016.12.06 08:07:12 - 0200

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.meridiano.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.meridiano.dioe.com.br

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.meridiano.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1932, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1116, de 08 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R$ 46.000,00 quarenta e seis mil reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020201 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

26 3.3.90.14.00-Diárias-Pessoal Civil.....R$ 2.000,00

01-Tesouro

110.000-Geral

020301 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0082.2009.0000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

57 3.3.90.30.00-Material de Consumo .....R$ 2.000,00

01-Tesouro

510.000-Assistência Social-Geral

08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

75 3.3.90.30.00-Material de Consumo .....R$ 10.000,00

01-Tesouro

510.000-Assistência Social-Geral

020401 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

09.272.0092.2015.0000-MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

96 3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar ....R$ 3.000,00

03-Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados

600.000-Regime Próprio de Previdência Social

020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0102.2016.0000-MAANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF

101 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário .....R$ 1.000,00

05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

300.100-Atenção Básica

10.301.0102.2017.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAC

102 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil .....R$ 5.000,00

05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

300.100-Atenção Básica

010601 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

136 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra Orçamentário.....R$ 6.000,00

01-Tesouro

220.000-Ensino Fundamental

020604 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES

177 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário.....R$ 6.000,00

01-Tesouro

210.000-Ensino Infantil

020605 SETOR DE MERENDA ESCOLAR

12.306.0104.2028.0004-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

293 3.3.90.30.00-Material de Consumo .....R$ 4.000,00

05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

220.012-Salário Educação-Ministério Educação

020701 SETOR DE VIAS PÚBLICAS

15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

237 3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil .....R$ 7.000,00

01-Tesouro

110.000-Geral

020901 SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL

26.782.0261.2031.0000-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS

260 3.3.90.30.00-Material de Consumo .....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

.....R$

01-Tesouro

110.000-Geral

TOTAL .....R$ 46.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020401 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

99.997.0092.2015.0000-MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

97 9.9.99.99.00-Reserva de Contingência ....R$ 3.000,00

03-Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculado

600.000-Regime Próprio de Previdência Social

020605 SETOR DE MERENDA ESCOLAR

12.306.0104.2028.0004-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

220 3.3.90.30.00-Material de Consumo ....R$ 11.000,00

01-Tesouro

110.000-Geral

12.306.0104.2028.0005-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

222 3.3.90.30.00-Material de Consumo ....R$ 20.000,00

01-Tesouro

110.000-Geral

020701 SETOR DE VIAS PÚBLICAS

15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

240 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R$ 12.000,00

01-Tesouro

110.000-Geral

TOTAL .....R$ 46.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 09 de novembro de 2016.

ARISTEU BALDIN

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Código Localizador: WVQ6M3CW

DECRETO Nº 1933, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe de abertura de crédito adicional-especial e crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1148,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R$ 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil reais), que terá a seguinte classificação no Orçamento vigente, a saber:

020701 SETOR DE VIAS PÚBLICAS

15.451.0150.1069.0000-IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - RECURSOS PRÓPRIO

4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R$ 596.000,00

01-Tesouro

110.000-Geral

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R$ 694.450,00 (seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020101 CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

04.122.0042.004.0000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DOI PREFEITO

011 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 11.450,00

01-Tesouro

110.000-Geral

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

020201 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

021 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 95.000,00

01-Tesouro

110.000-Geral

025 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário .....R$ 17.000,00

01-Tesouro

110.000-Geral

020202 FINANÇAS E CONTABILIDADE

04.123.0044.2008.0000-CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

036 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 21.500,00

110.000-Geral

020203 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.843.0000.2037.0000-ENCARGOS DO PASEP

049 3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas ... .R$ 40.000,00

01-Tesouro

110.000-Geral

020301 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0082.2009.0000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

053 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 5.300,00

01-Tesouro

510.000-Assistência Social-Geral

020302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

071 3.1.90.13.00-Obrigações Patronais ....R$ 2.500,00

01-Tesouro

510.000-Assistência Social-Geral

075 3.3.90.30.00-Material de Consumo ....R$ 15.000,00

01-Tesouro

510.000-Assistência Social-Geral

020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0102.2016.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF

098 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... ..R$ 25.600,00

05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

300.100-Atenção Básica

101 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário .....R$ 1.350,00

05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

300.100-Atenção Básica

10.301.0102.2017.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAC

102 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 23.140,00

05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

300.100-Atenção Básica

103 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário .....R$ 1.300,00

05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

300.100-Atenção Básica

10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE

110 3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil .....R$ 148.500,00

01-Tesouro

310.000-Saúde Geral

111 3.1.90.13.00-Obrigações Patronais ....R$ 1.300,00

01-Tesouro

310.000-Saúde Geral

112 3.1.90.16.00-Despesas Variáveis-Pessoal Civil ....R$ 1.800,00

01-Tesouro

310.000-Saúde Geral

113 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário .....R$ 58.000,00

01-Tesouro

310.000-Saúde Geral

020601 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

133 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil .....R$ 30.000,00

01-Tesouro

220.000-Ensino Fundamental

136 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário .....R$ 17.200,00

01-Tesouro

220.000-Ensino Fundamental

141 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente ... .R$ 27.000,00

220.000-Ensino Fundamental

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

12.361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL

148 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário .....R$ 8.150,00

02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

261.000-Educação-Fundeb Magistério-60%

151 3.3.90.30.00-Material de Consumo ....R$ 10.600,00

02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

262.000-Educação-Fundeb Outros-40%

020602 SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0121.2024.0000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

156 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil .....R$ 2.900,00

01-Tesouro

220.000-Ensino Fundamental

159 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário .....R$ 12.700,00

01-Tesouro

220.000-Ensino Fundamental

160 3.3.90.30.00-Material de Consumo ....R$ 12.000,00

01-Tesouro

220.000-Ensino Fundamental

168 3.3.90.30.00-Material de Consumo ....R$ 13.000,00

02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

220.014-Auxílio Transporte Escolar-Secretaria da. Educação

020604 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES

177 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário .....R$ 17.000,00

210.000-Educação Infantil

12.365.0124.2049.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL

190 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil .....R$ 17.200,00

01-Tesouro

261.000-Educação-Fundeb Magistério-60%

12.365.0124.2050.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-PRÉ ESCOLA

210 3.3.90.30.00-Material de Consumo ....R$ 160,00

02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

262.000-Educação-Fundeb Outros-40%

020605 SETOR DE MERENDA ESCOLAR

12.306.0104.2028.0000-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

217 3.3.90.30.00-Material de Consumo ....R$ 10.000,00

05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

220.012-Salário Educação-Ministério da Educação

293 3.3.90.30.00-Material de Consumo ....R$ 10.000,00

05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

220.012-Salário Educação-Ministério da Educação

294 3.3.90.30.00-Material de Consumo ....R$ 10.000,00

05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

220.012-Salário Educação-Ministério da Educação

020701 SETOR DE VIAS PÚBLICAS

15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

238 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário .....R$ 11.600,00

01-Tesouro

110.000-Geral

020801 SETOR DE AGRICULTURA

20.605.0201.20230.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS

251 3.3.90.30.00-Material de Consumo ....R$ 10.000,00

01-Tesouro

110.000-Geral

020901 SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL

26.782.0261.2031.0000-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS

258 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário .....R$ 1.200,00

01-Tesouro

110.000-Geral

021101 SETOR DO MEIO AMBIENTE

18.541.0181.2060.0000-MANUTENÇÃO DO SETOR DO MEIO AMBIENTE

281 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R$ 5.000,00

01-Tesouro

110.000-Geral

Total do Crédito Adicional Suplementar 694.450,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR.....R$ 1.290.450,00

Art. 3º - Os créditos abertos na forma dos artigos 2º e 3º do presente Decreto, serão cobertos com recursos

financeiros provenientes de “Superávit Financeiro”, conforme demonstrativos contábeis já apurados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 22 de novembro de 2016.

ARISTEU BALDIN

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na da supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Código Localizador: EKGMMPAF